

SEM TETOS E O DIREITO AO LAR

Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Yasmin Araújo Freitas
Thiago Ribeiro De Carvalho
Letícia Almeida De Sousa

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

Em países desenvolvidos, o direito à moradia é considerado uma pedra fundamental dos direitos humanos, incorporado às leis básicas de cada nação, e é vista como uma condição essencial para a dignidade humana, a igualdade e o bem-estar social. No entanto, a realidade que enfrentamos revela uma desconexão preocupante entre o discurso legal e a prática social. A existência de pessoas sem lar e os preços inacessíveis das moradias e aluguéis são temas candentes que merecem uma reflexão profunda e um engajamento efetivo em busca de soluções. No entanto, a realidade não reflete plenamente esses princípios. Pessoas sem teto continuam a existir mesmo em nações desenvolvidas, enfrentando condições extremamente precárias de vida. Os altos preços das moradias e aluguéis, em muitos casos, excluem camadas significativas da população de uma moradia adequada, levando à formação de comunidades marginalizadas e desfavorecidas.

Objetivo

Realizar um questionamento jurídico sobre a prática da eutanásia em pacientes em estado terminal e incurável como expressão do direito à liberdade enquanto direito fundamental inserido na Constituição Federal de 1988, associado com o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana.

Material e Métodos

Trata-se de um estudo realizado por meio da metodologia de revisão jurídico-bibliográfica, bem como embasamentos em jurisprudências e legislações vigentes. A pesquisa contou com buscas realizadas em documentos e artigos científicos. Utilizou-se do método de pesquisa hermenêutico, que é um método que visa compreender os elementos textuais com o intuito de esclarecimento, usando o método de abordagem indutivo, pois a linguagem será analisada no aspecto observacional.

Resultados e Discussão

Diante de tal pesquisa consegue se entender que a moradia é frequentemente reconhecida como um direito humano fundamental, assegurado em suas constituições e leis, e é vista como uma condição essencial para a dignidade humana, a igualdade. Os sem-teto são vulneráveis a uma série de perigos, incluindo exposição a

condições climáticas extremas, falta de acesso a saneamento básico e riscos à saúde física e mental. A falta de moradia é frequentemente acompanhada por estigmatização e discriminação social, tornando ainda mais difícil a busca por uma vida digna. O aumento constante dos preços das moradias e aluguéis em áreas urbanas é um dos principais fatores que contribuem para a falta de acesso à moradia. Isso cria uma disparidade econômica significativa, com uma crescente desigualdade na capacidade das pessoas de garantir um teto sobre suas cabeças.

Conclusão

O direito à moradia é uma promessa fundamental para todos os cidadãos. No entanto, a lacuna entre as leis e a realidade persiste. A existência de pessoas sem lar e os preços inacessíveis das moradias exigem uma ação decidida por parte dos governos, sociedade civil e setor privado. Somente com esforços conjuntos e políticas públicas eficazes podemos avançar em direção a uma sociedade onde todos tenham um lugar para chamar de lar e onde o direito à moradia seja verdadeiramente respeitado.

Referências

Relatos e memórias dos moradores de rua: estudos sobre qualidade de vida, políticas públicas e lazer para a população em situação de rua da cidade de Criciúma ... CM Rocha, CA Euzébio - Motrivivência, 2013 - periodicos.ufsc.br .A rua como um lar: a invisibilidade de "cidadãos" em situação de rua no centro de Manaus NM Costa - Revista Eletrônica Mutações, 2014 - periodicos.ufam.edu.br .CIDADE DE QUEM? HABITAÇÃO PARA MORADORES DE RUA M de Lannoy, S Jesus - Revista do Curso de Arquitetura e ..., 2017 - portalrevistas.ucb.br.ACESSO À JUSTIÇA E PROTEÇÃO DOS VULNERÁVEIS MORADORES DE RUA PELA DEFENSORIA PÚBLICA MGR Barbosa - Revista Ibero-Americana de Humanidades ..., 2023 - periodicorease.pro.br .Direito à saúde da população em situação de rua: reflexões sobre essa problemática SG Arruda, K Rodrigues, TR Almada - Revista Artigos. Com, 2020 - acervomais.com.br